



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

PORTARIA N.º 387/2017

O Doutor **IRINEU STEIN JUNIOR**, Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a decisão nos Autos de nº 0002680-89.2017.8.16.0179, o qual dispõe sobre Transição do 1º Tabelionato de Notas de Curitiba;

CONSIDERANDO a determinação da Dra Gisele Lara Ribeiro, Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Curitiba contida nos Autos acima mencionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Ofício 4/2017, autos SEI nº 0024891-87.2015.8.16.6000 e SEI nº 0000690-60.2017.8.16.6000 da Corregedoria Geral da Justiça,


RESOLVE:

I- REVOGAR A Portaria 369/2017, datada de 25/08/2017 que suspendeu o atendimento ao público por parte do **1º Tabelionato de Notas deste Foro Central de Curitiba** nos dias **04/09, 05/09 e 06/09 de 2017**, para possibilitar a readequação do acervo de documentos, conforme determinação da Dra. **GISELE LARA RIBEIRO**, Juíza de Direito da Vara de Corregedoria do Foro Extrajudicial, devidamente arquivada na Secretaria desta Direção.

II- SUSPENDER o atendimento ao público por parte do **1º Tabelionato de Notas deste Foro Central de Curitiba** nos dias **27, 28 e 29/09 de 2017**, para possibilitar a readequação do acervo de documentos dentro do prazo estipulado.

III- COMUNIQUE-SE, encaminhando-se cópia da presente Portaria à Douta Corregedoria da Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **trinta e um** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezessete**. Eu,  (João José Ferreira) Secretário da Direção- Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

IRINEU STEIN JUNIOR
Juiz de Direito Diretor-Geral do Fórum.